



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 20, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

**A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; e tendo em vista a Resolução Consepe/Ufersa nº 009/2010, de 21 de outubro de 2010, que dispõe sobre o Núcleo Docente Estruturante – NDE na Ufersa; a Portaria Ufersa/Prograd nº 115, de 9 de julho de 2019; a Portaria Ufersa/Prograd nº 173, de 30 de outubro de 2019; a Portaria Ufersa/Prograd nº 15, de 3 de fevereiro de 2021; a Portaria Ufersa/Prograd nº 44, de 22 de março de 2022; a Portaria Ufersa/Gab nº 683, de 8 de novembro de 2022; o Memorando Eletrônico nº 6/2023 – CMVE, de 8 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Medicina Veterinária - Campus Mossoró.

Parágrafo único. Designar os servidores docentes Carlos Eduardo Bezerra de Moura e Talyta Lins Nunes para comporem o referido NDE.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Medicina Veterinária - Campus Mossoró, passa a contar com a seguinte composição: Carlos Eduardo Bezerra de Moura, Talyta Lins Nunes, Marcelle Santana de Araújo, Genilson Fernandes de Queiroz, Cibele dos Santos Borges, Jefferson Filgueira Alcindo, Sthenia dos Santos Albano Amora e Juliana Fortes Vilarinho Braga,

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos demais integrantes do NDE, a saber, de 4 (quatro) anos, conforme art. 5º da Resolução Consepe/Ufersa nº 009/2010, de 21 de outubro de 2010 e nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 115, de 9 de julho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA